

URIPSSA

UNIÃO REGIONAL DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES
DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS AÇORES

Exma. Sra. Presidente, da
Comissão Permanente de Assuntos Sociais,
Renata Botelho

S/Ref.	S/Com.	N/Ref.	Data
		67/URIPSSA/18	2/06/2018

Assunto: Parecer sobre a Proposta de Dec. Legislativo Regional N.º 19/XI

Exma. Sra.

Sobre o assunto em epígrafe a URIPSSA emite o seguinte parecer:

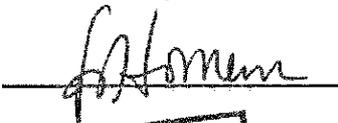
Considerando o cariz social da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa que através da exploração dos jogos sociais assegura a sustentabilidade dos seus projetos e ainda a repartição dos resultados líquidos dessa exploração, propomos que, das verbas dos jogos sociais atribuídas ao Governo Regional dos Açores, 75% da afetação fosse destinada à Solidariedade Social e Saúde apoiando diretamente as IPSS da região através duma majoração no Valor Padrão das mesmas.

Dado o cumulativo de obrigações a que estas se veem sujeitas desde 2014 aquando a alteração das regras referentes ao financiamento das IPSS Açores, através da SRSS e da criação do valor cliente/valor padrão, o que fez com que a gestão das IPSS fosse da inteira responsabilidade das mesmas, esse valor não é suficiente para fazer face ao custo real que as IPSS têm com a prestação de serviço de qualidade que lhes é exigido pela comunidade e o seu parceiro, o Governo Regional dos Açores. Somos confrontados com aumentos de custos como o salário mínimo regional, que nos é imposto desde 2014, sem ter sido em conta nas negociações com a SRSS e ainda obrigações como a Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, RCPD, reposicionamento das carreiras das Educadoras de Infância entre outros, sem que sejam de tal compensadas, serviria este valor para manter um equilíbrio orçamental sem prejuízo da qualidade de serviço prestado. A obrigatoriedade das leis, sem meios compensatórios, condiciona as Instituições a involuntariamente prejudicarem os seus beneficiários para estarem em cumprimento e não deverá ser este o papel das IPSS nem do Governo Regional dos Açores.

Devido ao exposto somos de parecer que uma percentagem de 75% da referida verba, na majoração do valor padrão, agora em negociação com a SRSS, seria um valor mais que justo para as IPSS dos Açores, sendo estas um parceiro privilegiado do Governo Regional dos Açores no apoio à nossa população mais carenciada.

Gratos pela atenção dispensada.

Com os melhores cumprimentos.

Pl 1 A Direção


URIPSSA
União Regional das Instituições Particulares
de Solidariedade Social dos Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2027	Proc. n.º 102
Data: 018/06/04	N.º 19/11